



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) relativos à contratação pretendida, nos quais são analisados e avaliados os aspectos técnicos, operacionais e administrativos da solução proposta, reunindo os elementos e informações essenciais que subsidiarão a elaboração do <#DO\_PROJETO\_BASICO\_E> Termo de Referência, caso a contratação seja considerada viável e adequada.

A análise tem por finalidade assegurar que a solução a ser adotada atenda, de forma eficiente, econômica e contínua, aos interesses e às necessidades institucionais da Administração Pública, representada pela estrutura organizacional da Câmara Municipal, considerando as atribuições legais do Poder Legislativo, o apoio às atividades parlamentares, o funcionamento administrativo, a atuação das comissões, as ações externas e a representação institucional junto à população. Os estudos aqui consolidados buscam garantir planejamento adequado, justificativa técnica do gasto público e aderência às demandas reais do exercício da função legislativa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: AQUISIÇÃO PARCELA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BARAÚNA/PB.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BARAÚNA/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração, às diretrizes institucionais e às metas estabelecidas para o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, estando compatível com as ações previstas para o alcance dos objetivos institucionais da Câmara.

Tal alinhamento evidencia-se na necessidade de garantir suporte logístico contínuo aos deslocamentos realizados no exercício das funções administrativas e parlamentares, abrangendo atividades de apoio aos gabinetes, às comissões permanentes e temporárias, às fiscalizações, às visitas institucionais, às audiências públicas, às ações externas e à representação institucional junto à população, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

Dessa forma, a presente contratação contribui diretamente para a eficácia, eficiência e efetividade dos projetos, programas e processos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal, assegurando condições materiais indispensáveis ao pleno exercício da função legislativa e ao atendimento do interesse público.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ETP 1  | AQUISIÇÃO PARCELA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BARAÚNA/PB | L       | 8800       |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração, representada por sua estrutura organizacional, é a aquisição parcelada de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Tal solução mostra-se adequada por garantir o suporte logístico indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas, assegurando a continuidade dos deslocamentos necessários ao apoio aos gabinetes parlamentares, às comissões, às fiscalizações, às visitas institucionais, às audiências públicas, às ações externas e à representação institucional do Poder Legislativo junto à população do Município.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44 da Lei nº 14.133/21, observados os aspectos da demanda requerida e após a análise dos custos e benefícios das alternativas legalmente admitidas, evidencia-se que a contratação do fornecimento parcelado, com abastecimento direto em bomba, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, econômica e operacionalmente eficiente para a Administração, na forma como detalhada no presente instrumento.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 58.960,00.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados nos presentes Estudos Técnicos Preliminares, a solução definida consiste na aquisição parcelada de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

O fornecimento dar-se-á de forma parcelada, contínua e sob demanda, mediante abastecimento direto em bomba, conforme as necessidades operacionais da Administração, observando-se o controle individualizado dos abastecimentos por veículo, de modo a garantir rastreabilidade, fiscalização do consumo e adequada gestão do gasto público.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja, com a contratação da presente solução, alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, observando, ainda, a inexistência de impactos ambientais negativos decorrentes da execução do objeto.

Em termos de economicidade, busca-se a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao custo-benefício relacionado à aquisição parcelada de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais, evitando deslocamentos desnecessários, interrupções de atividades e gastos indiretos decorrentes da falta de abastecimento regular.

No que se refere à eficácia, a contratação permitirá o pleno atendimento das demandas logísticas indispensáveis ao suporte das atividades finalísticas do Poder Legislativo, abrangendo o apoio aos gabinetes parlamentares, às comissões permanentes e temporárias, às fiscalizações, às visitas institucionais, às audiências públicas, às ações externas e à representação institucional, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

Quanto à eficiência, a solução assegura a continuidade da prestação regular dessas atividades, cuja demanda é constante e, em determinados períodos, crescente, garantindo o uso racional dos recursos financeiros e a manutenção da regularidade do funcionamento administrativo e legislativo.

Relativamente ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a contratação, da forma como se apresenta consideradas as especificações, quantitativos estimados, forma de fornecimento e exigências de controle permitirá o regular cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, evitando descontinuidade do serviço, retrabalho administrativo, instauração de novos procedimentos licitatórios e desperdício de esforços da equipe administrativa, que poderá concentrar-se nas atividades finalísticas da Câmara.

Por fim, entende-se que a execução regular do objeto, sob fiscalização da Administração, não acarreta impactos ambientais negativos, tratando-se de fornecimento comum, rotineiro e indispensável à manutenção das atividades institucionais do Poder Legislativo.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais além daqueles inerentes a contratações da mesma natureza, tais como a inexecução total ou parcial do ajuste, o descumprimento de obrigações, especificações e prazos, bem como a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Todavia, considerando a relevância operacional do objeto aquisição parcelada de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal a Administração adotará medidas preventivas e mecanismos de controle destinados a mitigar tais riscos, especialmente por meio do acompanhamento sistemático dos abastecimentos, controle individualizado por veículo, conferência periódica dos relatórios de consumo e fiscalização contratual contínua.

Ressalta-se que as ações necessárias à redução dos riscos identificados encontram-se devidamente previstas nos normativos que fundamentam a presente contratação, notadamente na Lei nº 14.133/21, materializando-se por meio das sanções administrativas, cláusulas contratuais específicas, exigências de regularidade do fornecedor e procedimentos de fiscalização, todos observando as particularidades e características do objeto contratado.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações técnicas e nos requisitos da solução definida aquisição parcelada de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal bem como considerando todos os elementos colhidos e analisados nos presentes Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação pretendida revela-se plenamente viável, necessária e adequada ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e legislativas da Administração.

A solução proposta demonstra total compatibilidade com a realidade funcional do Poder Legislativo Municipal, na medida em que garante o suporte logístico contínuo e indispensável aos deslocamentos realizados no exercício das atividades parlamentares e administrativas, permitindo o regular funcionamento dos gabinetes, das comissões permanentes e temporárias, das ações de fiscalização, das visitas institucionais, das audiências públicas, das reuniões externas, da representação institucional e do atendimento às demandas da população, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

Verifica-se, ainda, que a contratação assegura condições materiais mínimas para que os agentes públicos possam desempenhar suas atribuições legais com eficiência, evitando interrupções nas atividades legislativas por ausência de abastecimento dos veículos oficiais, situação que comprometeria diretamente a presença do Poder Legislativo junto à comunidade e o cumprimento de suas funções constitucionais e regimentais.

Ademais, a forma de fornecimento parcelado, sob demanda, com abastecimento direto em bomba e controle individualizado por veículo, mostra-se adequada ao princípio da economicidade e ao controle do gasto público, permitindo à Administração acompanhar de maneira precisa o consumo, fiscalizar a execução contratual e garantir a correta aplicação dos recursos financeiros.

Dessa forma, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, resta evidenciado que a contratação pretendida não apenas é viável, mas imprescindível para assegurar a continuidade, a regularidade e a efetividade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

. - PB, 05 de Fevereiro de 2026.



DIRETORIA ADMINISTRATIVO  
Diretor Administrativo